

PRESIDÊNCIA

ESTADO DE PERNAMBUCO - PODER JUDICIÁRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: **MAIO/2020 a ABRIL/2021**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses) LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DE SPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	125.749	125.583	125.547	126.237	127.127	133.706	235.182	151.952	129.420	132.080	130.171	131.686	1.674.440	-
Pessoal Ativo (Notas 1, 2 e 3)	105.518	105.369	105.395	105.957	106.969	113.425	214.943	111.492	108.791	111.375	109.472	110.904	1.409.609	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	85.821	85.696	85.747	85.644	86.695	92.106	173.524	90.448	88.065	90.247	88.550	89.213	1.141.757	
Obrigações Patronais	19.697	19.673	19.648	20.312	20.274	21.320	41.418	21.043	20.725	21.129	20.922	21.690	267.852	
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.231	20.214	20.152	20.280	20.158	20.281	20.239	40.460	20.630	20.705	20.699	20.783	264.830	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	12.387	12.344	12.273	12.214	12.186	12.234	12.222	24.604	12.373	12.415	12.434	12.492	160.180	
Pensões	7.844	7.870	7.879	8.066	7.972	8.047	8.017	15.856	8.257	8.290	8.264	8.290	104.650	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	20.430	20.409	20.361	20.379	20.323	20.392	20.267	40.552	20.630	20.705	20.699	20.783	265.928	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exe rcícios Anteriores de período anterior ao da apuração (Nota 4)	200	195	209	99	165	111	28	92	-	-	-	-	1.098	-

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Nota 5)	20.231	20.214	20.152	20.280	20.158	20.281	20.239	40.460	20.630	20.705	20.699	20.783	264.830	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	105.319	105.174	105.186	105.858	106.804	113.314	214.915	111.400	108.791	111.375	109.472	110.904	1.408.511	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	R\$1,00 % SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.369.416.864,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	(14.183.263,00)	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16º, da CF) (VI)	(54.921.718,00)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	28.300.311.883,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.408.511.240,87	4,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF)	1.698.018.713,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.613.117.777,35	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.528.216.841,70	5,40

FONTE: Sistema e-Fisco Financeiro - Unidade Responsável - Diretoria de Contabilidade - Recife, 24/05/2021.

Nota1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota2. Deduzido da despesa bruta com Pessoal Ativo, o valor referente ao pessoal cedido a outros órgãos, no montante de R\$ 3.222.731,65 (mai/20 a abr/21), sendo R\$ 2.524.392,24 de Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis e R\$ 698.339,41 de Obrigações Patronais, conforme previsto no MDF da Secretaria do Tesouro Nacional. Para tanto, o critério adotado foi considerar o valor da despesa por competência, que compreende o valor a receber e recebido a título de ressarcimento.

Nota3. Em razão dos Acórdãos TC nº 355/18 e nº 42/20, ambos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, os valores abaixo discriminados que possuem natureza indenizatória classificados no Grupo 1-Pessoal e Encargos Sociais, não foram considerados na apuração da Despesa Bruta com Pessoal de que trata o artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Licença-prêmio em pecúnia	R\$ 351.795,52
Terço constitucional de férias	R\$ 40.538.518,50
Férias indenizadas	R\$ 1.156.514,72
TOTAL DA EXCLUSÃO	R\$ 42.046.828,74

Nota4. As despesas de Exercício Anterior liquidadas em 2021 só serão deduzidas quando do último quadrimestre do exercício, conforme previsto no MDF, considerando a dificuldade operacional de identificar as despesas fora do período de competência.

Nota5. O montante das contribuições previdenciárias ao RPPS no período de mai/20 a abr/21 foi superavitário em relação às despesas com Inativos e Pensionistas em R\$ 144.241.016,91. No entanto, para fins de evidência deste demonstrativo, foi informado no campo das despesas não computadas (Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados) o valor de R\$ 264.830.158,59 limitado este ao total da referida despesa. Item 6, Acórdão T.C.- PE nº 1352/13.

Nota6. A Publicação no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, em virtude das limitações deste sistema, exigiu a redução da escala monetária no detalhamento mensal, comparado ao relatório publicado no sítio da STN/SICONFI (<https://siconfi.tesouro.gov.br>), e apresenta divergência no formato do formulário publicado no SICONFI.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

Carleide Maria Bezerra

Diretora de Contabilidade

CRC-PE 019946/O

Clisthenes José Pereira de Andrade Lima

Diretor Financeiro

Valéria Temporal Ferreira

Chefe da Controladoria

Ato Nº 1006 A/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 30, XIX, DA RESOLUÇÃO Nº 395, DE 30/03/2017 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE), RESOLVE:

Conceder aposentadoria a RUTE DE MELO SAMPAIO LINS, matrícula nº 1369490, no cargo de Analista Judiciário – Função JUD/APJ – Classe IV – P18, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, com integralidade e paridade, a partir de 20/05/2021.

Recife, 20 de maio de 2021

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE MAIO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSIDERANDO OS TERMOS DO DESPACHO PROFERIDO NO SEI nº 00012976-87.2021.8.17.8017, DA EXMA. DRA. TATIANA CRISTINA BEZERRA SALGADO,

RESOLVE:

Ato nº 496/2021- SEJU - Designar o Exmo. Dr. **Raphael Calixto Brasil**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, Matrícula nº 187.413-6, para responder, cumulativamente, pela Comarca de Gameleira, a partir do dia 26/05/2021, até ulterior deliberação, em virtude da vacância desta, ficando dispensada a Exma. Dra. Tatiana Cristina Bezerra Salgado.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO DO DIA 25 DE MAIO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Nº498/2021–SEJU – Designar o Exmo. Dr. **Emiliano César Costa Galvão de França**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, com exercício na 2ª Vara da Comarca de Escada, Matrícula nº 187.429-2, para responder, cumulativamente, pela Diretoria do Foro da mencionada Comarca, a partir do dia 02/06/2021 até ulterior deliberação, ficando dispensada, a partir de então, a Exma. Dra. Izabel de Souza Oliveira, magistrada que se encontra em atuação em regime de substituição e acumulação.

DES. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS